

IMÓVEL: Lote 04 (quatro), Quadra 13 (treze), Área de 1.500,00m² (um mil e quinhentos metros quadrados), situado no loteamento denominado "ARUJAZINHO I II III", perímetro urbano do Município de Arujá/SP, com as seguintes metragens e confrontações: Mede 27,80m de frente para a Rua Tupy; do lado direito de quem olha da referida Rua mede 40,70m e confronta com o Lote 3; do lado esquerdo mede 45,50m e confronta com o Lote 5; nos fundos mede 42,00m e confronta com a Avenida Yara, encerrando a área acima.

CADASTRO: SE.12.04.01.22.000.

PROPRIETARIA: SOCIEDADE IMOBILIÁRIA ARUJÁ LTDA, CNPJ 60.894.466/0001-00, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Nove de Julho, 3229, 6º andar, sala 607, Jardim Paulista, Moema, São Paulo/SP.

TÍTULOS AQUISITIVOS: Escritura pública de 29/09/1988, pelo valor de NCz\$ 9.520,95 (moeda da época), registrada sob nº "R.3" na Matrícula 13.515, em 17/05/1989; Escritura pública de 29/09/1988, pelo valor de NCz\$ 11.346,65 (moeda da época), registrada sob nº "R.2" na Matrícula 14.508, em 01/02/1989; Escritura pública de 15/12/1983, pelo valor de Cr.\$ 1.600.000,00 (moeda da época), registrada sob nº "R.1" na Matrícula 18.168, em 27/09/1984; Escritura pública de 27/06/1952, pelo valor de Cr\$ 300,00 (moeda da época), registrada na Transcrição 6.057, em 06/09/1952; Carta de adjudicação de 16/07/1954, pelo valor de Cr\$ 726.000,00 (moeda da época), registrada na Transcrição 7.172, em 08/11/1954; e, Escrituras públicas de 10/06/1953 e 04/11/1953, pelo valor de Cr\$ 135.000,00 (moeda da época), registradas na Transcrição 7.509, em 23/07/1955, todas desta serventia, e a regularização do parcelamento do solo, loteamento denominado "Arujazinho I II III" nos termos do disposto no artigo 22, da Lei 6.766/1979, artigos 288A, § 2º e 288F, § 1º, da Lei 6.015/1973 e artigo 67 da Lei 11.977/2009, e a regularização do parcelamento do solo urbano, registrada sob nº "R.4", da matrícula nº 47.430, em 25/04/2014, nesta serventia. (Documento protocolado sob nº 116.429, em 24/04/2014).

O Escrevente,  (Renê Rodrigues de Miranda).

AV.1 - 49.989.

COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA.

Santa Isabel, 25 de abril de 2014.

É feita a presente averbação para constar que conforme Inscrição nº 708, feita no Livro 4-B, folhas 143, em 25/11/1958, a Sociedade Imobiliária Arujá Ltda, já qualificada, compromissou a venda do imóvel desta a Philippe Marins Flon, industrial, residente na Praça da República 299 São Paulo/SP, conforme instrumento particular de 30/08/1951, pelo valor de Cr\$ 75.000,00 (moeda da época) pagáveis em 120 prestações mensais e iguais de Cr\$ 593,70 (moeda da época) cada uma deduzida a importância de Cr\$ 3.750,00 (moeda da época) paga e recebida no ato do contrato. A venda compromissada foi feita mediante as cláusulas e condições expressas no contrato, do qual um exemplar fica arquivado em cartório e desta fazendo parte integrante.

O Escrevente,  (Renê Rodrigues de Miranda).

AV.2 - 49.989.

CESSÃO DE DIREITOS.

Santa Isabel, 25 de abril de 2014.

É feita a presente para constar que conforme averbação nº "AV.1", feita em 25/11/1958, a margem da Inscrição nº 708, feita no Livro 4-B, folhas 143, em 25/11/1958, Philippe Marins Flon, cedeu e transferiu todos os direitos e obrigações sobre o imóvel desta, conforme instrumento particular de 17/12/1955 a Janos Kiraly.

O Escrevente  (René Rodrigues de Miranda).

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,51**